DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Comprovante de Publicação

N°: **3837**

Identificação: **2969/2010**

Data/Hora Veiculação: **26/11/2010 17:30**

Data Publicação : **29/11/2010**

Ato: **DECRETO Nº 23.956/2010**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FUNREBOM**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências".**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 23.956/2010 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.296/2010, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, no Elemento de Despesa e no Programa de Trabalho abaixo especificado: 2200 ? FUNDO MUN. DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS 2201 ? Fundo Mun. de Reequip. do Corpo de Bombeiros 2201.0412200022.056 ? Fundo Mun. de Reequipamento do Corpo de Bombeiros ? FUNREBOM Rubrica ReduzidaFonte Descrição Valor 3.3.90.39.00 14909 03515 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.000,00 Total R$ 25.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação: 2200 ? FUNDO MUN. DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS 2201 ? Fundo Mun. de Reequip. do Corpo de Bombeiros 2201.0412200022.056 ? Fundo Mun. de Reequipamento do Corpo de Bombeiros ? FUNREBOM Rubrica ReduzidaFonte Descrição 4.4.90.52.00 14911 03515 Equipamentos e Material Permanente Valor R$ 25.000,00 Total R$ 25.000,00 Art. 4º.Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.146, de 28 de outubro de 2009. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Pág. 02/02 ? Decreto nº 23.956/2010 Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 23 de novembro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2010.11.26 15:30:50 -0200 Processo nº 10679/10 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR